V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI

VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA

ANA PAULA MARTINS AMARAL

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito internacional dos direitos humanos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ana Paula Martins Amaral; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini; Vladmir Oliveira da Silveira – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-487-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito internacional. 3. Direitos humanos. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Apresentação

Artigos neste Grupo de Trabalho

OS REFUGIADOS NA ATUALIDADE: DIREITO HUMANOS, GLOBALIZAÇÃO E INSEGURANÇA

CAMPOS DE REFUGIADOS E SANEAMENTO BÁSICO: ANÁLISE DOS DESAFIOS E PERSPECTIVAS DIANTE DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

A FALTA DE PROTEÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA AOS REFUGIADOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO INTERNACIONAL E A CONSEQUENTE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A GOVERNANÇA MIGRATÓRIA E O DIÁLOGO DE FONTES NORMATIVAS NA PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DE TRABALHADORES MIGRANTES

DIÁLOGOS TRANSATLÂNTICOS ENTRE OS SISTEMAS AFRICANO, INTERAMERICANO E BRASILEIRO PARA OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O MEDO DAS MINORIAS E A DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DIREITOS DE PERSONALIDADE: O USO DA LÍNGUA DE SINAIS COMO PRIMEIRA LÍNGUA NA EDUCAÇÃO DE SURDOS NO BRASIL APÓS DECLARAÇÃO DE SALAMANCA DE 1994

CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS EM PERSPECTIVA: ENTRE DISCURSOS HOMOGENEIZADORES E O RECONHECIMENTO DA ALTERIDADE

A DEMOCRACIA E AS VIOLAÇÕES MAIS GRAVES AOS DIREITOS HUMANOS: A SIMETRIA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL PERMANENTE E COMPLEMENTAR ANTE AO ESTATUTO DE ROMA

DEVIDO PROCESSO PENAL CONVENCIONAL: ADOÇÃO DOS PARÂMETROS INTERPRETATIVOS INTERAMERICANOS NO BRASIL

ENCARCERAMENTO FEMININO SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS: SISTEMA DE JUSTIÇA E NORMAS INTERNACIONAIS.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA O RACISMO E A EQUIPARAÇÃO REALIZADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM RELAÇÃO À IMPRESCRITIBILIDADE DO CRIME DE INJÚRIA RACIAL

A AVALIAÇÃO DO PRECEDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO COM RELAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DO AMBIENTE DO TRABALHO

DIREITOS HUMANOS E EXCLUSÕES ABISSAIS: O CASO DOS EMPREGADOS DA FÁBRICA DE FOGOS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SEUS FAMILIARES VS. BRASIL

O SER HUMANO SUSTENTÁVEL: SUSTENTABILIDADE E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS

UMA PERSPECTIVA DE DIREITOS HUMANOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM DE DIREITOS HUMANOS PARA A AGENDA 2030

UNIVERSALIDADE E MULTICULTURALISMO EM DIREITOS HUMANOS: ALTERNATIVAS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DO SÉCULO XXI NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

OS DESAFIOS DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS E OS ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: O CASO BARBOSA DE SOUZA

PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – CAMINHO PARA A RECONSTRUÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA MORAL

O CONTEÚDO JURÍDICO DAS LIBERDADES RELIGIOSAS E SEU RECONHECIMENTO INTERNACIONAL: UM PANORAMA JUNTO AO SISTEMA CONVENCIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS

MINUSTAH: ABUSOS E FALTA DE TRANSPARÊNCIA NAS PUNIÇÕES

CONCEPÇÃO POLÍTICA DE TERRITÓRIO E A BUSCA DE COOPERAÇÃO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A GARANTIA DO SIGILO FISCAL E O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS ENTRE PAÍSE

MINUSTAH: ABUSOS E FALTA DE TRANSPARÊNCIA NAS PUNIÇÕES

MINUSTAH: ABUSE AND LACK OF TRANSPARENCY IN PUNISHMENTS

Valquíria Gonçalves Souza [1]

Resumo

A falta de transparência nas punições em relação aos abusos sexuais durante a Missão de Paz da Organização das Nações Unidas no Haiti traz de volta às manchetes a situação do país caribenho. O legado deixado pela MINUSTAH, que teve seu braço militar comandado pelo Exército Brasileiro por 13 anos, é outro questionamento latente. Anos depois da retirada das tropas, o número de crianças frutos de estupro é uma herança preocupante. Falta compensação pelos mortos e pelo rompimento do tecido social do povo - este é o foco do presente estudo, realizado por meio de uma pesquisa teórico-bibliográfica.

Palavras-chave: Missão de paz, Brasil, Punições, Haiti, Direito internacional

Abstract/Resumen/Résumé

The lack of transparency in the punishments in relation to sexual abuse during the United Nations Peace Mission in Haiti brings the situation in the Caribbean country back to the headlines. The legacy left by MINUSTAH, which had its military arm commanded by the Brazilian Army for 13 years, is another latent question. Years after the withdrawal of troops, the number of children who are the result of rape is a worrying legacy. Compensation for the dead and for the disruption of the social fabric of the people is lacking - this is the focus of the present study.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Peace mission, Brazil, Punishments, Haiti, International right

[1] Bacharel em Direito. Pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Mestranda em Proteção dos Direitos Fundamentais. Advogada. Palestrante.

INTRODUÇÃO

Inicialmente prevista para durar seis meses, a Missão de Paz da Organização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) ficou no país de 2004 a 2017. A iniciativa da ONU veio após um golpe de Estado e era considerada uma missão de esperança, mas para muitos haitianos, mesmo anos depois, é vista como catástrofe, com consequências que ainda reverberam na cultura do país caribenho.

Foram milhares de denúncias de abusos sexuais, crimes que teriam sido praticados por soldados, funcionários civis da ONU e de toda a organização da ajuda humanitária. Ações que foram objeto de denúncias na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), baseadas em depoimentos de moradores e em relatório elaborado pelo Centro de Justiça Global e da Universidade Harvard (EUA). No documento, a MINUSTAH foi acusada de permitir a ocorrência de abusos, favorecer a impunidade e contribuir para a onda de violência no Haiti.

Vários integrantes da MINUSTAH tiveram filhos com mulheres haitianas, muitos frutos de estupro que crescem com os pais ausentes. Sem contar as mortes ocasionadas pela reintrodução da cólera no país que custou a vida de cerca de 10 mil pessoas. A epidemia de cólera teria começado após o esgoto não tratado de soldados nepaleses infectados ser jogado no rio mais importante do país.

A compensação por tudo isso, nunca veio e os estragos ocasionados no tecido social nunca foram restaurados. Crimes de guerra e contra a humanidade foram cometidos e acobertados. Questiona-se se teria o Tribunal Penal Internacional (TPI) competência para julgar o caso.

O presente estudo começa com uma breve retrospectiva histórica, que em muito contribuiu para o cenário atual do país caribenho. Na sequência é feita uma breve explanação sobre o contexto do Brasil em 2004, quando recebeu o mandato, além de uma narrativa sobre a participação do país em missões da ONU. No terceiro tópico, mostra-se o recorte que o Exército Brasileiro faz, inclusive em coletâneas de artigos e notícias sobre a MINUSTAH. No item seguinte, é feita uma análise crítica com o auxílio de uma entrevista semiestruturada sobre a indústria humanitária e a desvirtuação dessa visibilidade que o Haiti ganhou após o terremoto de 2010.

Por fim, serão realizadas considerações críticas sobre o assunto em xeque, ou seja, as denúncias de violência sexual na MINUSTAH, além de citar alguns legados deixados

pela missão que ainda reverberam no país caribenho, que em julho de 2021 assistiu ao assassinato de seu presidente Jovenel Moïse[1], demonstrando, mais uma vez, a instabilidade política que continua mesmo após a retirada das tropas brasileiras.

A metodologia utilizada é uma revisão bibliográfica e pesquisa em artigos sobre o tema, principalmente aqueles que trazem um recorte histórico de 2004, quando teve início a missão, até os dias atuais. Além disso, por se tratar de um assunto que sempre se destaca na mídia também são analisadas matérias jornalísticas, bem como documentos divulgados pelas Forças Armadas do Brasil e Governo Federal.

1 BREVE RETROSPECTIVA HISTÓRICA DO HAITI

O Haiti foi a principal colônia francesa das Américas. O país tem uma história importante, mas ignorada. Como explica MATIJASCIC (2010, p.1) "a disputa pelo poder e a vulnerabilidade a interesses estrangeiros transformaram a riquíssima ex-colônia francesa num dos países mais pobres da América Latina na atualidade". No país, a libertação dos escravos ocorreu em 1789 e a independência foi em 1804, ao fim da Revolução Haitiana, iniciada em 1791.

> [...] a Revolução Francesa foi o fator decisivo para a desestabilização da antiga estrutura social da ilha caribenha, que passou por uma revolta popular coordenada por negros escravos dominados por uma pequena elite de mulatos e brancos. A revolução haitiana que ocorreu em 1791 resultou em canaviais incendiados e na expulsão do exército francês. Como consequência, a economia açucareira foi praticamente destruída e a ilha passou a ser controlada pelos escravos. Em 1º de janeiro de 1804 a independência do Haiti foi proclamada e o país tornou-se a primeira nação negra independente do mundo e, a partir de 1806, a primeira república fundada no hemisfério ocidental depois dos Estados Unidos (EUA). (AGUILAR e MORATORI, 2011, p.472)

Após se tornar a primeira república negra das Américas, o país foi obrigado a pagar uma alta indenização à França (que teria iniciado uma séria crise econômica). Além disso, sofreu com uma ocupação por parte dos Estados Unidos, que durou de 1915 a 1934. A intervenção objetivava proteger interesses econômicos no local, já que o país caribenho está situado em uma logística portuária relevante, essa presença sempre esteve revestida de "ajuda".

Como observa MAIDANA (2012, p. 160) "no Haiti, não se tem um momento exato e pacífico para as raízes de suas tensões. Alega-se, inclusive, que as condições para

[1] https://brasil.elpais.com/internacional/2021-07-24/quem-e-quem-no-magnicidio-de-jovenel-moise-presidente-do-haiti.html

tal crise, no entanto, vêm sendo forjadas desde antes do Estado haitiano tornar-se independente do Estado francês, em 1804". Devido à forma de trabalho na colônia e da divisão social local composta por europeus, negros escravos e mulatos. Estes últimos já eram considerados acima da população escrava local, possuindo alguns privilégios. Com a independência do país e expulsão da elite branca, deu-se uma disputa interna pelo poder.

> Desde os primeiros momentos, essa relação foi marcada pela brutalidade exacerbada, tanto na repressão de movimentos civis contrários aos da situação, quanto aos adversários políticos locais. Essa violência ocorria por parte dos aparatos estatais – principalmente exército – e por aparatos clandestinos, organizados pelos grupos políticos, deixando o monopólio estatal da violência estilhaçado e extremamente autoritário. Até as primeiras eleições livres, no início da década de 1990, o país passou por uma série de regimes altamente repressores – principalmente o regime duvalierista. (MAIDANA, 2012, p.161)

Esse breve histórico, tem grande peso sobre a atual miséria política e econômica da nação. O país, em 2014, apresentada o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das Américas. No contexto político, o Haiti sofreu com a ditadura de François Duvalier e, posteriormente, de seu filho. Entretanto, o fim da ditadura não significou o início de uma democracia, já que os militares assumiram o poder e a instabilidade continuou, levando até mesmo a Organização das Nações Unidas a impor sanções econômicas sobre o Haiti.

Em 1990, eleições foram realizadas e o padre Jean-Bertrand Aristide tornou-se presidente. Aristide renunciou ao cargo em 2004, pressionado por protestos populares que deixaram o Estado haitiano à beira de uma guerra civil. Com a saída de Aristide, o presidente da Suprema Corte do Haiti – Bonifácio Alexandre – assumiu a presidência e solicitou ajuda da ONU. Mas, essa não foi a primeira vez que o país precisou de ajuda externa. Como analisa MAIDANA (2012, p.38) com o fim da crise política nos anos de 1994 a 1996, polícia e exército haitianos foram dissolvidos pelo medo de um novo golpe, sendo necessária a intervenção da ONU nesse campo, para que a segurança fosse restabelecida, inclusive com o processo que pudesse incorporar os antigos membros do exército ao novo corpo policial.

Importante diferenciar que tanto as missões de manutenção da paz quanto as de imposição da paz são de caráter provisório. REZENDE (2012, p.46) explica que "conforme o Artigo 40 da Carta, estabelecidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, sob a administração do Secretário-Geral, cujas tropas são ofertadas em caráter voluntário pelos Estados. Contudo, as últimas são muito mais perigosas, pois envolvem o uso direto da força para a imposição da paz".

> Propostas inicialmente no Agenda para a Paz, as missões de imposição da paz não foram muito bem recebidas nem pelos membros do CSNU nem pela Assembleia Geral da ONU. Contudo, acabaram sendo levadas à prática após os fracassos das missões de manutenção da paz na Bósnia e na Somália. (Rezende, 2012, p.46)

AGUILAR e MORATORI (2011) explicam que o Conselho da ONU fez as devidas autorizações perante a situação em que o país caribenho se encontrava. E assim, os mandatos já traziam definições importantes.

> Por conta do cenário de violência que se formou, o CS autorizou, em 29 de fevereiro, por meio da Resolução 1529, a mobilização de uma Força Multinacional Interina de emergência, por noventa dias. Composta por Estados Unidos, França, Canadá e Chile, buscou evitar a repetição de eventos catastróficos, como aqueles comuns durante toda a história política do país. Em seguida, a Resolução 1542 (ONU, CS, 2004) criou a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti - MINUSTAH. (AGUILAR e MORATORI, 2011, p.473)

Desde o início, a MINUSTAH[2] esteve sob o comando do exército brasileiro e assim permaneceu até seu encerramento, mas outros 15 países também integraram a operação. Mesmo com a participação de outros Estados, dados levantados sobre a Missão de Paz mostravam o destaque do Brasil. Após o terremoto que atingiu o Haiti em 2010, por exemplo, 2.187 brasileiros estavam no país, o que representava 25,4% do total de tropas da ONU. Ao todo, Ministério da Defesa afirma que 37.449 militares brasileiros participaram da operação – que durou 13 anos e 137 dias.

Como analisam AGUILAR e MORATORI (2011, p. 474), apesar de muitos confundirem a Força Militar com a própria Missão, ela é um dos componentes da MINUSTAH responsável pela manutenção de um ambiente seguro e estável de modo a permitir que os demais componentes possam cumprir com seus objetivos. Decorrente do mandato estabelecido pelo Conselho, a MINUSTAH foi considerada uma missão multidimensional e integrada, com uma força militar e componentes políticos e de direitos humanos. “De acordo com o mandato, os aspectos que orientaram as ações da Missão eram a manutenção da ordem e da segurança, o incentivo ao diálogo político, e a promoção do desenvolvimento econômico e social”.

Esse envolvimento do Brasil no Haiti refletiu as estratégias de inserção do país, com uma participação mais proativa nos órgãos multilaterais, até como forma de

[2] https://www.eb.mil.br

compensar as assimetrias presentes no sistema internacional. A liderança brasileira foi bem vista, pois, por ocasião da crise não era conveniente que esse papel fosse exercido pelos Estados Unidos ou pela França por razões históricas.

Maidana (2012, p. 156) pontua que "fatores locais como a história do país caribenho, a formação da estrutura de governo e das instituições haitianas têm sua importância e influenciam a situação em campo". Além do contexto do Haiti, é válido também perceber o contexto brasileiro, principalmente em relação ao interesse em estabelecer relações internacionais, que teriam levado o país a comandar a missão.

1.1 Contexto brasileiro em 2004

Antes de entender porque o Brasil comandou a MINUSTAH, é necessário compreender o momento que o país vivia no cenário das relações internacionais. Conforme coletânea de artigos, organizada por HAMANN e TEIXEIRA (2017, p.10), o Brasil passava por um momento de reinvestimento nas Nações Unidas e reconfiguração de suas estratégias na Organização.

> Após um ano de governo Lula, o país buscava crescentemente assumir um papel de articulador de iniciativas multilaterais, um ator que necessitava ser consultado pelos demais. Na prática, essa intenção significava formar coalizões (como o "Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul" - IBAS - ou o "Grupo dos 20" - G20 - de Cancún, em 2003), com objetivos positivos ou negativos. Indicava também uma disposição de expandir sua área de atuação do ponto de vista geográfico e temático e de tornar-se um empreendedor normativo. As Nações Unidas e seu Conselho de Segurança tornaram-se locus privilegiado para o desdobramento das ambições da política externa brasileira.No campo da paz e segurança, convergiam dois processos. Em primeiro lugar, a reativação dos debates, na Assembleia Geral, sobre reforma do CSNU, que levaria o Brasil a integrar-se ao G4 ("Grupo dos 4") naquele ano. (HAMMANN e TEIXEIRA, 2017, p.10)

Em relação ao Conselho da ONU, era o início do nono mandato brasileiro como membro eletivo, para o período 2004-2005. HAMANN e TEIXEIRA (2017, p.10) destacam que na percepção da diplomacia o começo de um novo biênio era uma oportunidade para construir coalizões e ser inserido nas decisões de paz e segurança. O Brasil entendia que deveria se opor aos impulsos unilaterais dos Estados Unidos.

Na época, as operações de manutenção da paz, estavam retomando sua importância como instrumento de atuação internacional para conter crises. O Brasil já tinha histórico de apoio às missões e em 1996, chegou a ser o quarto maior contribuinte de tropas. Ademais, desde 1999, mantinha alguns homens no Timor-Leste. Na percepção do Brasil, essas missões de paz eram um meio de potencializar a atuação internacional. A

princípio, o Haiti não era uma possibilidade.

Em 1993-1994, o Brasil, como membro eletivo, havia sido fortemente crítico da atuação das Nações Unidas, abstendo-se em quatro votações sobre envio de missão de paz ao país caribenho. Porém, quando a ameaça de um "banho de sangue" levou o então presidente Jean-Bertrand Aristide a deixar o país e a ONU a estabelecer uma força de emergência, que seria substituída por uma missão de paz, o Brasil enxergou uma oportunidade, desde que as condições de participação pudessem ser negociadas.

REZENDE (2012, p.129) acredita que o Brasil ingressou na Missão por entender que uma maior participação na ONU aumenta as chances de projeção internacional do país, por pleitear um assento em seu Conselho de Segurança e pelo histórico de envolvimento do país em missões na América Latina, assim como pela maior aproximação com a América Latina. "Além disso, o Haiti seria uma oportunidade única para não apenas o Brasil demonstrar maior engajamento [...] mas também para reafirmar e legitimar a liderança brasileira na sua região, tendo também em vista as relações econômicas".

Em 2004, o Brasil aceita comandar a MINUSTAH, no Haiti. Segundo REZENDE (2012, p. 10), "tenta, contudo, não vincular a questão à antiga demanda no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas. Contudo, no mesmo ano, junta-se à Alemanha, Japão e Índia no G-4, formando um grupo com discurso uníssono sobre a reforma da ONU e suas candidaturas individuais". Rezende afirma ainda que a MINUSTAH representa um precedente importante para a atuação do Brasil em missões da ONU.

2.PARTICIPAÇÃO DO BRASIL EM MISSÕES DA ONU

A contribuição do Brasil em missões da ONU começou em 1947, quando militares e diplomatas brasileiros participaram da primeira equipe multinacional que atuou em Bálcãs. De acordo com HAMANN e TEIXEIRA (2017, p.1) o Brasil já participou de 47 missões da organização, incluindo 43 operações de manutenção da paz, e enviou ao terreno cerca de 50 mil homens e mulheres uniformizados. E de maneira sem precedentes, se destaca a participação na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH).

> Do ponto de vista diplomático, a MINUSTAH foi um importante instrumento de política externa quando o Brasil buscava por espaços de maior protagonismo na cena internacional, sobretudo como ator relevante na

> América Latina e Caribe. No período em que durou a missão, o Brasil foi membro não-permanente do Conselho de Segurança por duas vezes (2004-2005 e 2010-2011), o que permitiu que expressasse posições aprimoradas sobre o Haiti e sobre as operações de manutenção da paz em geral (a exemplo da relação entre segurança e desenvolvimento), e que também começasse a colher os vários frutos políticos decorrentes dos sucessivos êxitos logrados pelos brasileiros que atuaram no terreno e na retaguarda. (HAMANN e TEIXEIRA, 2017, p.1)

O Brasil enviou cerca de 37 mil militares para a MINUSTAH, organizados em 26 contingentes em sistema de rodízio. Para o exército brasileiro, a atuação indica que passos sólidos foram dados em direção à consolidação do Brasil enquanto país relevante no sistema de paz e segurança internacional. Como explica MAIDANA (2012, p. 158), "de acordo com sua resolução constitutiva, Res. 1542[3] de 2004, a missão se enquadra como uma operação de segunda geração, ou multidimensional, devido às frentes em que atua.

> É primariamente uma missão de imposição da paz (peace-enforcement), já que é autorizada pelo Conselho de Segurança a utilizar 'todos os meios necessários' para executar o mandato, expressão essa que incorpora, inclusive, o uso da força. Vale observar que esta categoria de ação foi consentida pelo governo do Haiti à época do pedido de auxílio à ONU, em 2004. (MAIDANA, 2012, p.158)

Cabe aqui atualizar que, o Brasil ocupará assento não permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas no biênio 2022-2023. Esta será a 11ª vez que o país integrará o mais importante órgão responsável pela segurança coletiva internacional. A última vez foi no biênio 2010-2011. A decisão foi tomada na 75ª Assembleia Geral das Nações Unidas, nas quais o Brasil recebeu 181 votos.

Segundo informações do Governo Federal[4] no Conselho de Segurança, o Brasil busca traduzir em contribuições tangíveis a defesa da paz e da solução pacífica das controvérsias, entre outros princípios inscritos na Constituição Federal de 1988 e na Carta das Nações Unidas. O país pretende, ainda, fortalecer as missões de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) e defender os mandatos que corroborem a interdependência entre segurança e desenvolvimento. É sempre bom explicar, que o Conselho de Segurança é formado por 15 países com direito a voto. Sendo que apenas Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, China e Rússia são membros permanentes e têm poder de veto. Os outros 10 assentos são temporários.

[3] UNITED NATIONS. Security Council. S/RES/1542 (2004). Adopted by the Security Council at its 4961st meeting, on 30 April 2004. Disponível em: Acesso em: 05 dez 2021.

[4] https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/06/brasil-volta-a-ocupar-assento-no-conselho-de-seguranca-da-onu

2.1 Recorte do Exército Brasileiro sobre a Minustah

Quando se navega no sítio oficial do Exército Brasileiro[5], é possível obter muitas informações relacionadas à MINUSTAH pela ótica da instituição. Na coletânea de artigos organizada em 2017, por Eduarda Passarelli Hamann e Cel. Carlos Augusto Ramires Teixeira, consta que a celeridade se tornou imprescindível para a montagem e operacionalização da missão, diante da grave situação política, social e econômica que o Haiti enfrentava, que tinha como consequências a baixa esperança de duração da vida, a miséria, inclusive as dificuldades de acesso aos meios de subsistência e de abastecimento de água, assim como a perene crise energética.

Nas palavras do embaixador brasileiro Ronaldo Mota Sardenberg, em texto escrito em setembro de 2017, que consta da referida coletânea, a MINUSTAH cumpriu com êxito o seu mandato.

> Teve papel essencial para que se criassem as condições que facultaram a concretização pacífica de três ciclos eleitorais, feito inédito na narrativa haitiana. Embora não dispusesse de mandato específico, a missão também tratou de promover o desenvolvimento social e econômico do Haiti, interpretando suas atribuições de maneira abrangente. De um ângulo brasileiro, observe-se que a MINUSTAH é a mais importante contribuição do País na história da ONU. Em regime de rotatividade, foram enviadas ao Haiti, entre 2004 e esta data, o total de 37.500 soldados brasileiros, número que por si só corresponde a um novo capítulo na história militar brasileira. Para além disso, recorde-se o formidável terremoto de 2010, que resultou em 220 mil vítimas, inclusive 21 brasileiros. Nem se esqueça do enorme estrago anualmente causados por furacões, que de maio a novembro assolam o país. Apenas no ano passado, o furacão Matthew causou inestimáveis prejuízos. Entretanto, esses dados não esgotam os significados da MINUSTAH. A nosso ver, a missão representou uma ajuda concreta, avaliada com perfeição por todos os parceiros. Ressalte-se, lateralmente, que a cooperação técnica prestada pelo Brasil também obteve, ao lado dos esforços de estabilização, o reconhecimento haitiano da plena utilidade da missão. Tais esforços se situaram na resolução pacífica de conflitos no país e na manutenção da segurança nos bairros mais violentos de sua capital. (SANDENBERG, 2017, p.4)

Ainda conforme o exército brasileiro na página oficial, ao longo do período de atuação, a população haitiana foi apoiada em duas catástrofes naturais que atingiram o país. Em dia 12 de janeiro de 2010, um terremoto causou a morte de mais de 200 mil pessoas e, em 4 de outubro de 2016, o furacão Matthew causou inundações e deixou milhares de desabrigados.

[5] https://www.eb.mil.br/

3.DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA MINUSTAH

Muitas são as denúncias relacionadas aos excessos e abusos que teriam sido cometidos durante a MINUSTAH. Soldados do Sri Lanka, por exemplo, segundo a mídia teriam transformado um batalhão em espaço de abuso sexual. A epidemia de cólera teria sido reintroduzida por nepaleses. Algumas notícias em sites especializados na cobertura internacional também apontam para fatos como abusos sexuais contra crianças.

Em 27 de setembro de 2011, matéria do site da Agência de Jornalismo Investigativo, assinada por Amaral e Viana, questionava as punições dadas aos soldados que teriam cometido os abusos. De acordo com a publicação, muitos deles eram repatriados, e não há divulgação de como e "se" foram punidos. É que um vídeo, que sugeria um estupro de um rapaz haitiano por uruguaios vazou na internet naquele ano[6], refletindo a complicada relação entre a força estrangeira e a sociedade vulnerável como a haitiana.

Maidana (2012, p. 174) faz grave crítica à MINUSTAH, relacionada ao envolvimento dos próprios soldados em casos de violência frente à população civil. Segundo ele, os mais alegados são os casos de abuso sexual, estupros e Violências Baseadas no Gênero (*Gender-Based Violence – GBV*). Maidana, também destaca o caso do suposto abuso sexual de um jovem haitiano de dezoito anos por soldados uruguaios que compunham as tropas de paz. A ação, como já mencionado, foi gravada por um celular, sendo postada na internet. O caso gerou protestos imediatos da população frente ao ato, questionando inclusive a confiabilidade da operação. Os acusados foram repatriados para seu país de origem, aumentando o sentimento de impunidade.

> Logo, a MINUSTAH é censurada por várias razões, pois não conseguiu implementar, ainda, esse respeito pelas autoridades e impedir suas violações. Os exemplos já foram apresentados, podendo trazer as críticas da parte da segurança promovida pela operação, ser recolocados também nesta parte – principalmente, casos de abuso sexual e crimes de GBV. (MAIDANA, 2012. p.187)

Um dos casos mais rumorosos ocorreu em 2007 e levou ao repatriamento de 114 soldados do Sri Lanka. Em troca de sexo, as crianças recebiam pequenas quantidades de

[6] Segundo as fontes disponíveis na mídia, o caso se deu no sul do país, provavelmente em uma base da MINUSTAH, em que fica o contingente uruguaio. O vídeo mostra cenas que levam a deduzir um abuso sexual por parte dos soldados. Ensejou o repúdio do ato e abriu três frentes de investigação: a iniciada pela ONU, pela Justiça militar uruguaia e pela Justiça civil. A Rede Nacional de Defesa dos Direitos Humanos do Haiti alegou que o jovem foi abusado duas vezes e ainda agredido. A ONU chegou à conclusão de que não se poderia confirmar um abuso por parte dos uruguaios.

dinheiro, comida, e algumas vezes celulares, diz inclusive um relatório da ONU, citado Amaral e Viana[7] (2011). No caso dos soldados do Sri Lanka, a informação que se tem, é que os soldados enfrentaram julgamento militar ao retornar para o seu país.

Embora o comando militar brasileiro na MINUSTAH seja visto como bastante bem-sucedido, era responsabilidade dos comandantes brasileiros fazer com que os soldados respeitassem a norma pétrea dos boinas azuis: prostituição, não!

O renomado jornal[8] "El País", em matéria assinada por Sabina Lee e Susan Bartels de 2019, traz "As histórias de 265 crianças haitianas que seus pais, Capacetes Azuis (dentre eles brasileiros), deixaram para trás após manterem relações com suas mães, muitas vezes em troca de comida". Segundo o periódico, foi feita uma pesquisa com 2500 haitianos e pelo menos 265 ofereceram relatos sobre histórias de gravidez relacionadas com pessoal militar da ONU.

No que diz respeito à saúde pública, não existe nenhuma dúvida (de fato, a ONU reconheceu oficialmente) sobre a introdução acidental do cólera no Haiti por parte dos capacetes azuis. Mais de 800 mil habitantes do país precisaram de atendimento médico, e pelo menos 10 mil morreram por causa da doença.

SOUZA (2020, p. 2) analisou os desdobramentos da MINUSTAH, que apesar de ter se encerrado em 2017, muitos efeitos ainda estão presentes na vida do país caribenho. No auge[9], a MINUSTAH mobilizou 12.552 efetivos, provenientes de 56 países, entre contingentes militares, policiais e civis, sendo a maioria latino-americanos.

Conforme já mencionado, Souza (2020, p.11) analisa que nos documentos que balizam as operações de paz da ONU, a MINUSTAH se enquadra na categoria de imposição da paz (*peace enforcement*), e "entre os três componentes do seu mandato – ambiente seguro e estável, processo político, e direitos humanos – o último é o ponto sobre o qual a resolução de implantação da missão discorre de maneira mais aprofundada, instituindo a proteção de civis como elemento crucial". Apesar disso, foram numerosos os momentos em que acusações de violações de direitos humanos vieram à tona. Colocando em xeque a legitimidade e eficácia da missão.

Ademais, algumas operações/ações realizadas em determinadas cidades, de forma específica foram objeto de denúncias na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

---

[7] https://apublica.org/2011/09/parte-iii-mais-abusos-menos-punicoes/

[8] Matéria completa disponível em:<https://brasil.elpais.com/internacional/2019-12-27/os-filhos-abandonados-da-onu-no-haiti.html> Acesso em 05 dez. De 2021

[9] máximo de contingentes foi atingido em outubro de 2011, após reforço pós terremoto.

(CIDH), baseada em depoimentos de moradores e em relatório elaborado pelo Centro de Justiça Global e da Universidade Harvard (EUA). No documento, a MINUSTAH foi acusada de permitir a ocorrência de abusos, favorecer a impunidade e contribuir para a onda de violência no Haiti.

3.1 Política da ONU de combate à exploração sexual

Conforme analisa Souza (2020, p.21) a ONU tem uma série de documentos que orientam a conduta dos enviados em Missão de Paz. Entre esses documentos está o Relatório Brahimi (2000) - advindo após o fracasso em Ruanda e Iugoslávia - e um protocolo denominado "Operações de Manutenção de Paz das Nações Unidas: Princípios e Diretrizes", conhecido como Capstone Doctrine (2008). Além do Relatório Zeid (2005) e o Military Aide Mémoire: United Nations Measures Against Sexual Exploitation and Abuse (2017).

A organização, em 2017, adotou uma política de tolerância zero a qualquer tipo de abuso ou exploração sexual, sob a alegação que toda transgressão terá consequência. Porém, na prática há um distanciamento entre o que estabelecem os documentos e o que acontece. Nesse contexto, a MINUSTAH representou um marco bastante importante, teve início exatamente no delineamento do conceito de operação de paz robusta pelo Relatório Brahimi, em 2000, e sua oficialização como norma, em 2008, por meio da Doutrina Capstone - essa doutrina foi concebida no sentido de oficializar alguns dos pontos já abordados no Relatório Brahimi, principalmente a ideia de "operações mais robustas": os princípios básicos, passaram a ser: não uso da força, exceto em autodefesa e na defesa do mandato, imparcialidade e consentimento.

Vale citar que o Relatório Zeid, teve como objeto de análise os casos de abuso e exploração sexual durante a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO). Os principais pontos do relatório estão relacionados à necessidade de melhor investigação, por parte dos países que contribuem com tropas, bem como a devida punição, quando for comprovado crime.

> Destarte, a ONU, enquanto organização internacional munida de personalidade jurídica é passível de responsabilização pela conduta de seus agentes. Ainda que o peacekeeper detenha imunidade penal absoluta, em função de se enquadrar como "agente diplomático", há na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (1961) ressalvas quanto à extensão desse direito, uma vez que ele ainda pode ser punido por suas ações em seu país de origem. Caso o Estado responsável pelo agente infrator não tome as medidas necessárias, a ONU deve iniciar uma investigação preliminar, que se não for continuada no país do peacekeeper, entende-se como "incapacidade" ou "falta de interesse em investigar". Por outro lado, no que diz respeito aos funcionários da missão da paz, esses podem sofrer medida disciplinar interna, além de terem suspensas imunidades e privilégios no país da missão. (SOUZA, 2020, p.24)

Ressalta-se que outra medida da ONU com vistas a reduzir ou eliminar os casos de violação sexual por parte dos capacetes azuis foi o incentivo para mulheres participarem das tropas. O que aconteceu inclusive no Haiti, apesar da imensa maioria de homens.

4. LEGADOS DA MINUSTAH E HIPÓTESE DE PUNIÇÃO PELO TPI

De forma crítica, e diante dos dados apresentados, nem de longe o legado deixado pela MINUSTAH cumpriu com o designado. Os objetivos de ambiente seguro e estável e auxiliar no processo político tiveram pouquíssimos avanços. Além disso, a desarticulação de grupos paramilitares não foi tão expressiva quando se esperava. Em relação ao respeito aos Direitos Humanos, este é considerado por muitos autores como o grande paradoxo da missão.

SOUZA (2020, p.13) analisa a indústria sexual haitiana que se formou, a qual era movimentada pelos estrangeiros enviados ao Haiti sob mandato da ONU e fortalecida pela posição de poder dos "capacetes azuis" em detrimento da vulnerabilidade da população local, especialmente meninas e mulheres da ilha caribenha.

Falar dessas violações é um tema que causa constrangimento, principalmente devido ao paradoxo, visto que as violações foram perpetradas por quem tinha o dever de proteger. Os primeiros relatos, chegaram à mídia brasileira em 2011. Mas, em 2007, a mídia mundial já falava dos casos envolvendo soldados do Sri Lanka. "[...] locais afirmam que recorrentemente as mulheres que se tornam mães a partir de relações com os capacetes azuis veem-se sem alternativas a não ser voltar a manter as mesmas práticas com outros agentes da paz, a fim de prover o sustento do filho" (SOUZA, 2020, p.26).

> No caso específico da MINUSTAH, foi principalmente a partir de 2015 que se adensaram as queixas contra os capacetes azuis, principalmente casos de violência sexual, incluindo estupro ou abuso, exploração sexual, sexo transnacional – em que soldados mantinham relações sexuais com as vítimas em troca de algo, geralmente comida ou água. (SOUZA, 2020, p.14)

Em 2016, a BBC[10] trouxe denúncias graves em reportagens, como de uma menina de sete anos que afirmava ter feito sexo oral em soldados franceses em troca de uma garrafa d'água e biscoitos. O relato da criança citada faz parte das muitas denúncias de crimes sexuais cometidos por soldados e funcionários da ONU. O depoimento foi

[10] https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160304_denuncia_abuso_onu_fn

registrado por membros da Comissão de Direitos Humanos da organização, que divulgou este e outros casos em um comunicado elaborado em janeiro de 2016.

Em 2020, conforme levantamento realizado por SOUZA (2020, p.14) pouco mais de 20 casos estavam sendo averiguados pela ONU, relacionados a desvios de conduta de cunho sexual de seu pessoal em operações de paz. Casos estes, denunciados a partir de 2015. Na página específica é possível baixar a planilha das denúncias realizadas[11]e verificar o andamento.

Independente do recorte temporal que se faça, fica perceptível a discrepância entre os dados trazidos pelo *El País*, por exemplo, e o relatório da ONU. "É mister salientar também que grande parte das queixas foi feita por adultos; assim, pode-se inferir que exista muita dificuldade para que os delitos cometidos contra crianças sejam delatados".

> Outrossim, os dados disponibilizados pela ONU revelam a recorrência de denúncias feitas por mulheres que se tornaram mães a partir das violações sexuais perpetradas por peacekeepers. Neste caso, seria menos dificultoso comprovar o crime, já que há a possibilidade de realização de teste de paternidade. É possível perceber que a maioria das denúncias não são de casos esporádicos, mas se estenderam por tempo considerável, dessa maneira é caracterizada violência sexual prolongada, provavelmente durante todo o tempo em que o peacekeeper esteve no Haiti, até o momento em que a vítima engravidava e o criminoso era enviado para seu país. (SOUZA, 2020, p.20)

O saldo de tudo isso, foram muitas mães solteiras que restaram abandonadas no país. Sem deixar de mencionar que a conduta dos envolvidos, feriu políticas da ONU, que estabelecem que o pessoal militar deve se abster de se envolver com a população local, a menos que como parte de uma tarefa militar planejada.

Em relação às punições, na maior parte das ocorrências em que restou demonstrado ter acontecido algo fato de violação, abuso ou exploração sexual, os criminosos foram repatriados e em seus países os casos não foram levados adiante, relevando um cenário de impunidade dos transgressores, o que aconteceu, de certa forma, em função da exclusividade quanto à jurisdição criminal, competente somente ao país natal do capacete azul.

A respeito dessa questão, ADEODATO (2009) teceu comentários sobre possibilidade de enquadrar os delitos cometidos por enviados da ONU como crimes contra a humanidade, julgados pelo Tribunal Penal Internacional (TPI), uma vez que esta pauta se tornasse interesse da comunidade internacional, a fim de servir como exemplo.

[11] É possível, baixar uma planilha dos casos denunciados em análise, e inclusive verificar a nacionalidade dos envolvidos: https://www.un.org/preventing-sexual-exploitation-and-abuse/content/data-allegations-un-system-wide

No entanto, a questão é multifacetada, sendo a imunidade que os *peacekeepers* detêm um dos principais elementos que podem ser um entrave na responsabilização deles.

SILVA (2019, p.3) explica que a jurisdição penal que prevalecia sobre o militar das Forças Armadas Brasileiras, durante a Missão de Paz no Haiti, era a brasileira. Ele ressalta, contudo, que em caso de omissão da Justiça Brasileira, a jurisdição do Tribunal Penal Internacional seria aplicável de forma complementar, nos casos previstos no Estatuto de Roma, com jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade com alcance internacional, tais como os chamados "crimes de guerra". Ainda de acordo com o presente Estatuto, será complementar às jurisdições penais nacionais.

Como já foi demonstrado no presente artigo, é certo que os casos de violação sexual durante a MINUSTAH foram subnotificados ou pouco esclarecidos, uma vez que a quantidade de denúncias junto a ONU é largamente inferior aos dados coletados em pesquisas de campo e divulgados pela mídia. Além disso, a reparação às vítimas também constitui um quadro de impunidade em que, a curto prazo, não há previsão de melhora. Visando uma política diplomática neutra, o Brasil afirma não ter conhecimento de denúncias direcionadas ao comando militar da MINUSTAH, enquanto elas estão na mídia e foram reconhecidas pela própria Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.

O periódico El País (2019) destacou que "a inação da ONU faz surgir incógnitas de todo tipo sobre a retórica da organização quanto à defesa da dignidade e os direitos das pessoas afetadas pela exploração e os abusos sexuais perpetrados pelos capacetes azuis". Ademais, conforme o periódico acrescentou põe em dúvida a efetividade das intervenções desenvolvidas pelo Escritório das Nações Unidas para a Defesa dos Direitos das Vítimas, cuja função deveria ser justamente advogar pelos direitos das vítimas e envolver a ONU na luta contra a exploração e os abusos sexuais ao serviço de suas reivindicações.

Em dezembro de 2019, foi realizado o "Colóquio Internacional sobre os crimes da MINUSTAH no Haiti", com participação de dezenas de representantes da América Latina, contou com movimentos sociais e defensores dos Direitos Humanos. Eles se reuniram com o objetivo de pedir "justiça e reparação às vítimas da MINUSTAH". Como estratégia de ação, foi sugerida a criação de "Tribunais Populares" para serem realizados em países que tiveram participação direta na ocupação militar no Haiti, desta forma poderiam ser responsabilizados não somente as Nações Unidas pelos crimes da MINUSTAH, mas também os estados nacionais que enviaram tropas militares para o Haiti, entre eles Brasil, Uruguai, Estados Unidos. Esse tipo de iniciativa serve também

para sensibilizar a comunidade internacional para conseguir ações solidárias e fazer denúncias permanentes dos crimes cometidos no Haiti. Mas, em virtude da pandemia, a agenda proposta não chegou a ser realizada. No dia 20 de outubro de 2020, em Porto Príncipe, capital Haitiana, entidades organizadas realizaram o "Tribunal Popular Contra os Crimes da MINUSTAH no Haiti[12]", numa busca por elementos sólidos para que outros países possam realizar tribunais populares.

NGUYEN (2021) traz um fio de esperança ao relatar que em março de 2021[13], um tribunal haitiano local na cidade costeira de Jacmel emitiu uma decisão histórica ordenando que um soldado da paz das Nações Unidas (ONU) pagasse 350.000 gourdes haitianos (cerca de 3.636 euros) em pensão alimentícia mensal para a mãe da criança que ele gerou e abandonou em 2011, enquanto servia na Missão de Manutenção da Paz da ONU no Haiti (MINUSTAH). Interessante perceber que algumas decisões neste sentido começam a aparecer. E apesar de passados alguns anos do fim da MINUSTAH, percebe-se que ainda é tempo de fazer justiça e garantir reparação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados apresentados neste estudo, é possível se chegar a algumas conclusões, a primeira delas, certamente diz respeito à contradição entre o objetivo principal que seria levar mais segurança e cumprir com os objetivos do mandato e o que efetivamente ocorreu. Muitos haitianos afirmam que foram feitas ações interessantes após o terremoto, mas a ocupação militar brasileira ajudou a estabilizar um governo golpista, após a queda do Jean Bertrand Aristide. Já a democracia e os direitos humanos não foram consolidados. Vale lembrar que as observações e opiniões expressas neste estudo são baseadas em reflexões realizadas a partir de leituras de trabalhos acadêmicos, documentos, relatórios nacionais e internacionais. As críticas mais severas em relação à MINUSTAH são retiradas, principalmente de noticiários mais recentes, que buscam relatar justamente o cenário após a Missão, com consequências ainda latentes.

No que concerne às atribuições da MINUSTAH no campo dos direitos humanos, este é o que apresentou maior dificuldade para se consolidar. Demandas como a segurança da população, combater o crime organizado e auxiliar a capacidade do Estado

[12] https://www.ohchr.org/en/countries/lacregion/pages/htreports.aspx
[13]https://www.humanrightspulse.com/mastercontentblog/haitian-court-delivers-landmark-petit-minustah-decision-new-light-shed-on-decades-of-un-peacekeeper-sexual-abuse

desempenhar uma vida política estável e atuante, além da capacidade de desenvolver e administrar uma política econômica crescente, são exemplos de variáveis que interferem diretamente no campo dos direitos humanos. Ao se verificar com o que a Missão se comprometeu, pela resolução 1542, fatores internos do país e também externos acabaram atingindo outras searas, tornando ainda mais complexa a atuação.

Alguns institutos como o Bureau des Avocats Internationaux[14] (BAI) e o Institute for Justice & Democracy in Haiti[15] fazem um trabalho que visa amenizar esse rompimento ocasionado no tecido social do país, principalmente devido aos casos de abusos sexuais já relatados no presente estudo. Em conjunto, conseguiram inclusive organizar uma ação na justiça haitiana em prol de dez filhos nascidos de relacionamento entre soldados e haitianas, a fim de pressionar a ONU para viabilizar pensões. Porém, dez é uma pequena parcela do todo. Como destacou El País (2019) estudos "evidenciam que crianças concebidas em situações de guerra costumam crescer no seio de famílias monoparentais que sofrem condições econômicas extremamente precárias provocadas pelo conflito". Percebe-se alguns movimentos na busca por punições e por mais transparência.

A realização em outubro de 2020, do "Tribunal Popular Contra os Crimes da MINUSTAH no Haiti", mostra essa busca por elementos sólidos para que outros países possam realizar tribunais populares. Mas, ainda há muito o que ser feito e muito a ser reparado. Em relação a atuação do Tribunal Penal Internacional, para atuação seria necessário que a gravidade das violações e crimes de guerra fossem demonstradas no âmbito internacional, o que não se vê até o momento, tampouco sinais de que assim possa ocorrer.

NOTAS

[1]https://brasil.elpais.com/internacional/2021-07-24/quem-e-quem-no-magnicidio-de-jovenel-moise-presidente-do-haiti.html
[2] https://www.eb.mil.br
[3]UNITED NATIONS. Security Council. S/RES/1542 (2004). Adopted by the Security Council at its 4961st meeting, on 30 April 2004. Disponível em: Acesso em: 05 dez 2021.
[4]https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/06/brasil-volta-a-ocupar-assento-no-conselho-de-seguranca-da-onu
[5] https://www.eb.mil.br/
[6] Segundo as fontes disponíveis na mídia, o caso se deu no sul do país, provavelmente em uma base da MINUSTAH, em que fica o contingente uruguaio. O vídeo mostra cenas que levam a deduzir um abuso sexual por parte dos soldados. Ensejou o repúdio do ato e abriu três frentes de investigação: a iniciada pela ONU, pela Justiça militar uruguaia e pela Justiça civil. A Rede Nacional de Defesa dos Direitos Humanos

[14] https://www.ijdh.org/tag/bureau-des-avocats-internationaux-bai/

[15] http://www.ijdh.org/

do Haiti alegou que o jovem foi abusado duas vezes e ainda agredido. A ONU chegou à conclusão de que não se poderia confirmar um abuso por parte dos uruguaios.
[7] https://apublica.org/2011/09/parte-iii-mais-abusos-menos-punicoes/
[8]Matéria completa disponível em:<https://brasil.elpais.com/internacional/2019-12-27/os-filhos-abandonados-da-onu-no-haiti.html> Acesso em 05 dez. De 2021
[9] máximo de contingentes foi atingido em outubro de 2011, após reforço pós terremoto.
[10] https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160304_denuncia_abuso_onu_fn

[11] É possível, baixar uma planilha dos casos denunciados em análise, e inclusive verificar a nacionalidade dos envolvidos: https://www.un.org/preventing-sexual-exploitation-and-abuse/content/data-allegations-un-system-wide
[12] https://www.ohchr.org/en/countries/lacregion/pages/htreports.aspx
[13]https://www.humanrightspulse.com/mastercontentblog/haitian-court-delivers-landmark-petit-minustah-decision-new-light-shed-on-decades-of-un-peacekeeper-sexual-abuse
[14] https://www.ijdh.org/tag/bureau-des-avocats-internationaux-bai/
[15] http://www.ijdh.org/

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADEODATO, Marina Machado. **Responsabilidade de missões de paz da ONU por violações aos direitos aos direitos humanos**. Orientador: Prof. Dr. André Regis de Carvalho. 2009. Dissertação (Mestre em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa - PB, 2009.

AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz, MORATORI, Mainá Domingues. **Algumas Considerações sobre o Envolvimento do Brasil no Processo de Paz do Haiti**. Congresso Internacional de História. 2011. Disponível em: < http://www.cih.uem.br/anais/2011/trabalhos/18.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2021.

AMARAL, Marina, VIANA, Natalia. **Parte III: Mais abusos, menos punições - Relatórios da controladoria da ONU revelam outros abusos sexuais envolvendo soldados da Minustah; para ex-diretora, soldados repatriados não são devidamente punidos.** Pública: Agência de Jornalismo Investigativo, 27 de setembro de 2011. Seção Entrevista – Especial Haiti. Disponível em: <https://apublica.org/2011/09/parte-iii-mais-abusos-menos-punicoes> Acesso em: 19 nov.2021.

CORBELLINI, Mariana D. **Haiti: da crise à MINUSTAH**. 2009. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: < http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/17674> Acesso em: 05 dez. 2021.

HAMANN, Eduarda Passarelli, TEIXEIRA, Carlos Augusto Ramires (org.) **A participação do Brasil na MINUSTAH (2004-2017)**:**percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões. Instituto Igarapé, 17 de outubro de 2017. Disponível em:**<www.igarape.org.br> Acesso em: 08 dez.2021.

LEE, Sabine, BARTELS, Susan. **Os filhos abandonados da ONU no Haiti**
As histórias de 265 crianças haitianas que seus pais, Capacetes Azuis (dentre eles brasileiros), deixaram para trás após manterem relações com suas mães, muitas vezes em troca de comida. Él País, Brasil, 27 de dezembro de 2019. Seção Internacional. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2019-12-27/os-filhos-abandonados-da-onu-no-haiti.html> Acesso em: 08 dez.2021.

MACEDO, Letícia. **Haiti: Missão de 13 anos do Exército brasileiro deixou legado**

questionável. UOL, São Paulo, 11 de jul. de 2021. Internacional. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/07/11/haiti-MINUSTAH-missao-de-paz-onu-exercito.htm> Acesso em 05 de dez. de 2021.

MAIDANA, Javier Rodrigo. **Operações de paz multidimensionais das Nações Unidas: Consolidação (ou não) desse instituto jurídico internacional para situações de pós conflito instraestatais a partir da experiência da Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti, MINUSTAH.** Florianópolis, 2012, p.224. Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Ciências Jurídicas Programa de Dissertação (Mestrado em Direito). Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/96319> Acesso em 05 de dez. de 2021.

MATIJASCIC, Vanessa Braga. **Haiti: uma história de Instabilidade Política.** Texto integrante dos Anais do XX Encontro Regional de História: História e Liberdade. ANPUH/SP – UNESP- Franca. 06 a 10 de setembro de 2010. Cd-Rom.

MINUSTAH: o Brasil na Missão de Paz no Haiti. Politize!,Brasil, 09 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/MINUSTAH-missao-de-paz-no-haiti/> Acesso em: 08 dez.2021.

NYGUYEN, Anh. ***Haitian Court Delivers Landmark "Petit MINUSTAH" Decision: New Light Shed On Decades Of UN Peacekeeper Sexual Abuse***. *Human Rigths Pulse. Viena, 5 de maio de 2021. Disponível em:* <https://www.humanrightspulse.com/mastercontentblog/haitian-court-delivers-landmark-petit-minustah-decision-new-light-shed-on-decades-of-un-peacekeeper-sexual-abuse> Acesso em: 06 dez.2021.

REZENDE, Lucas Pereira. **O Engajamento do Brasil nas Operações de Paz da ONU: análise dos efetivos enviados e recomendações para o fortalecimento da inserção internacional brasileira.** 1.ed. Curitiba: Editora Appris, 2012.

'Sexo oral por biscoitos': As denúncias de abuso sexual contra soldados e funcionários da ONU. BBC, Brasil, 6 de março de 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160304_denuncia_abuso_onu_fn> Acesso em: 08 dez.2021.

SILVA, Victor Melo Fabrício. **Procedimentos de Investigação Utilizados Pelas Tropas Brasileiras no Contexto da Missão Das Nações Unidas Para a Estabilização no Haiti**. 17 de julho de 2019. Disponível em: < https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-internacional/procedimentos-de-investigacao-utilizados-pelas-tropas-brasileiras-no-contexto-da-missao-das-nacoes-unidas-para-a-estabilizacao-no-haiti/#_edn1>Acesso em: 08 dez.2021.

SOUZA, Karoline Silva. **Violações Sexuais contra civis cometidas por capacetes azuis: o caso MINUSTAH.** Monografia (Curso de Relações Internacionais), Unifesp, Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/> Acesso em: 06 dez.2021.